



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

comprashospitalmdf@gmail.com

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 003/2021, DISPENSA Nº003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO ESPECIFICO DA COVID-19.

Aos quinze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às dezessis horas, na sede da Fundação Municipal de Maria da Fé, situada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Alexandre Cardoso Pinto, em conformidade com a Portaria nº 004/2021, de 24 de fevereiro de 2021, sob a presidência do Sra. Fabiana Gonçalves de Souza e dos membros Viviane Claudina Xavier dos Santos e Antonio Vinicius Ribeiro, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, contratação de empresa especializada em serviços médicos em caráter emergencial e de urgência na sala destinada ao atendimento específico da covid-19, para prestação de serviços profissionais, sendo eles: um médico plantão de 06 horas (segunda a sexta-feira), um médico plantão de 12 horas (sábado, domingo e feriados), dois profissionais enfermeiro padrão na escala 12x36, quatro técnicos de enfermagem na escala 12x36 e um profissional técnico de radiologia 2 horas (sábados, domingos e plantões noturnos todos os dias do mês), para atendimento ambulatorial e hospitalar na Unidade Básica de Saúde do Município, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Ferraz e Torres). A empresa que ofertou o menor preço foi: Med-Clin Mariense Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.776.660/0001-57, situada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, na cidade de Maria da Fé/MG, por um período de 03 (três) meses, no valor total dos serviços de R\$176.010,30 (cento e setenta e seis mil, dez reais e trinta centavos) os serviços médicos citados acima, com seus respectivos valores e quantidades, constam no mapa de apuração incluso neste autos. A presente dispensa se faz necessária tendo em vista que devido a Pandemia da Covid-19, foi montado um Centro de Covid no Hospital Municipal, para atendimento ambulatorial e hospitalar e com o aumento considerável de casos por dia há a necessidade de contratação de profissionais da área da Saúde, para uma maior assistência e rapidez no atendimento das pessoas infectadas. A presente dispensa baseia-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Fabiana Gonçalves de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Viviane Claudina Xavier dos Santos
Membro da C.P.L

Cristiane Inácio da Silva
Membro da C.P.L